PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.445

Eleva alíquota que especifica.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - É elevada de 1,5% (um e meio por cento) para 2% (dois por cento) sobre o Valor-Referência a alíquota referente à TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, de competência do Município.

Parágrafo Único : - A disposição contida neste artigo vigorará no exercício de 1981.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de dezembro de 1980

EDERALDO AMARO RODRIGUES,
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário